



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 005/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o período carnavalesco anual, a necessidade de cumprimento da política de isolamento social e a possibilidade de convívio familiar;

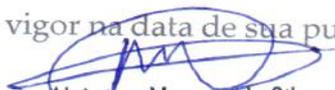
CONSIDERANDO, ainda, as novas medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco em razão da pandemia do Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias 28/02 (segunda-feira) e 01/03 (terça-feira) de 2022, bem como, no dia 02 de Março de 2022 (Quarta-Feira de Cinzas), fica decretado o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 2º** Fica suspensa em todo o Município quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO